



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

DECRETO EMERGENCIAL nº 005/2019

Prainha (PA), 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	005 / 2019
Livro	01
Folhas:	08
Prainha (PA),	26/02/2019
Assinatura	

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE ENSEJA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LABORATORIAL, IMUNIZAÇÕES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, EM RESPOSTA AO SURTO DE SARAMPO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA)**, do Estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prainha (PA) e:

Considerando, o art. 95, VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, que autoriza ao prefeito, expedir Decretos Municipais;

Considerando, a Nota Informativa nº 03/2019 (18.02.2019) – 9º CRS/DT/VE – SESPA;

Considerando, que em 2019 até a SE 07, ocorreu uma explosão de casos notificados de sarampo neste município, totalizando até o momento 17/199 casos, sendo 11/17 confirmado por laboratório e 6/17 em investigação.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**; pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em consequência da situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Prainha, Estado do Pará, em razão da epidemia de sarampo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA)

Prainha, (PA), 26 de fevereiro de 2019.

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO DE PRAINHA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 26 de fevereiro de 2018

JOACI DA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL